



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 569/2006

“Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Biblioteca Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Biblioteca Municipal **Zenília de Sousa**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal